



Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública		Número de Ações 173
Ação Orçamentária 10M1 - Construção e Aparelhamento da Quinta Penitenciária Federal		Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social
UO: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	Unidade Responsável: Departamento Penitenciário Nacional	

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, executadas por meio de projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; bem como absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra, projetos e aparelhamento da Penitenciária.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Por meio de contratos de execução centralizada, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90, Lei nº 9.883/99.

Ação Orçamentária 13FC - Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil		Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta	Unidade Responsável: Comissão de Anistia	

Produto: Memorial implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Ampliação do Prédio de Exposições e construção da praça de acesso e do prédio administrativo para sediar a Comissão de Anistia, com sede em Belo Horizonte, bem como ações de preservação, restauração e divulgação de seu acervo. O esforço implica em futura abertura para consulta pública e divulgação do patrimônio documental e de projetos de memória da Comissão, por meio do estabelecimento de centros de documentação e de pesquisa e realização de exposições e eventos relativos à anistia política e Justiça de Transição.

O Projeto do Memorial da Anistia Política foi criado no âmbito da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e com o apoio da Secretaria de Patrimônio da União e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com vistas à preservação e difusão da memória política dos períodos de repressão.

O Projeto visa um lugar de memória e consciência, que promova um processo de reparação coletiva, para o resgate da luta pelos ideais democráticos e como forma de homenagem àqueles que tornaram a democracia possível. É, assim, espaço destinado a preservar o legado e o acervo da Comissão de Anistia, bem como servir de instrumento simbólico de reparação moral àqueles que foram perseguidos e tiveram seus direitos violados durante os governos ditatoriais.

A institucionalização do primeiro equipamento federal que contará a história dos períodos ditatoriais do Brasil a partir da perspectiva das vítimas constituirá a materialização de uma política pública ainda inédita no país, cujos impactos na formação cidadã para a não repetição dos erros do passado e no fortalecimento da democracia não podem ser mensurados de maneira material.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação do Projeto do Memorial da Anistia Política do Brasil se dá de maneira descentralizada, por meio do Termo de Cooperação



celebrado entre a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e a UFMG em 16 de junho de 2009, e seus aditivos, bem como outros instrumentos de parceria com organismos da sociedade civil, entes governamentais e organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

- Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010);
- Plano Plurianual da União – PPA 2016-2019;
- Art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002;
- Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007;
- Decreto nº 8.031, de 20 de junho de 2013;
- Portaria nº 858, de 13 de maio de 2008;
- Portaria nº 203, de 09 de fevereiro de 2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
148D - Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta		Unidade Responsável: Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Em razão de o grau de obsolescência da plataforma e da arquitetura do sistema informatizado atual, o SISCOAF (em uso há 13 anos), limitar ou mesmo inviabilizar a incorporação de novas funcionalidades, bem como comprometer o tratamento do crescente volume de informações recebidas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, da ordem de 5 mil registros/dia. Dois Relatórios de Desempenho do SISCOAF elaborados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, em abril/2008 e em maio/2011, apontam a necessidade de construção de um sistema completamente novo, o SISCOAF II. O mais recente destes relatórios sinaliza uma vida útil de cerca de 3 anos para o sistema em uso. Diante deste cenário, esta ação-projeto visa ao desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras – SISCOAF II, que deverá receber, tratar, integrar e correlacionar as comunicações de operações financeiras oriundas de setores econômicos regulados pela Lei nº 9.613, de março de 1998, aprimorando os mecanismos tecnológicos de produção de inteligência financeira, de supervisão de setores econômicos e de intercâmbio de informações com autoridades brasileiras e estrangeiras, promovendo soluções de gestão que contemplem as atividades do COAF como um todo e incorporem conceitos de integração, inteligência artificial, parametrização,, transparência, auditoria, segurança da Informação, interatividade e manutenibilidade.

Modernização tecnológica para a produção de inteligência financeira e supervisão de setores econômicos no âmbito da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O SISCOAF II será desenvolvido pelo SERPRO, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo COAF/MF. A prestação dos serviços de desenvolvimento em tecnologia da informação seguirá as condições e especificações constantes de Termo de Referência encaminhado ao SERPRO, por meio da Demanda nº 029075/2010, de 10 de março de 2010.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.613, de março de 1998, Decreto nº 2.799, de outubro de 1998, Portaria nº 330, de dezembro de 1998.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
14UY - Implantação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta		Unidade Responsável: Ministério da Justiça	



Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Emissão do novo documento de registro de identidade civil, integrando todos os estados federados e o Distrito Federal, garantindo, através de processos de individualização biométrica e integração de bases de dados a identificação unívoca do brasileiro.

Para fortalecer as relações da sociedade com organismos governamentais e privados, tornando mais confiáveis as relações entre eles. É essencial para reduzir fraudes e desvios relacionadas a documentos de identificação. Serve ainda como um instrumento de cidadania e para inclusão social de parcela significativa da população brasileira com sub-registro e sem acesso aos diferentes serviços governamentais e privados, como por exemplo, o acesso ao crédito.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Constituição de mecanismo de integração de bases de dados automatizado, centralizado e integrado com os estados federados e o Distrito Federal para a geração do Número de Registro de Identidade Civil, após a certificação da unicidade biométrica. Contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como: aquisição de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação e outros materiais permanentes e de consumo, capacitação de recursos humanos, divulgação dos trabalhos realizados e produção de material informativo, contratação de serviços de manutenção dos recursos de tecnologia da informação e outros para implementação do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil – SINRIC. Formalização e execução de acordos, convênios e outros termos de cooperação congêneres, com entes públicos e privados, nacionais e estrangeiros. Estruturação do Órgão Central e dos Órgãos Estaduais de Identificação, visando a emissão do novo documento de Registro de Identidade Civil – RIC, com uso da tecnologia aplicada à identificação, modernos itens de segurança documental, chip processador e certificado digital.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal/1988; Lei 9.454 de 07 de abril de 1997 (Art. 4º), Decreto 7.166 de 05 de maio de 2010;

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
154T - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal		Unidade Responsável: Departamento de Polícia Rodoviária Federal	

Produto: Obra realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Construção de postos e ampliação e reformas de postos, delegacias e sedes administrativas com o objetivo de prover as instalações com estruturas modernas, seguras, representativas e funcionais que permitam o desenvolvimento das atividades da Instituição e a adequada integração entre os órgãos de Segurança Pública de Governo, de forma a representar e exercer, efetivamente, o Poder de Polícia nas diversas áreas do país.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Levantamento das necessidades de construção, ampliação e reforma dos imóveis, para a elaboração dos projetos executivos e posterior contratação dos serviços, conforme prioridades estabelecidas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0026 - No Estado de Pernambuco

7008 - Construção da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº. 9.503/97 e Decreto nº. 1.655/95



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

154W - Construção do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal no Distrito Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído

Unidade de Medida: percentual de execução

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000m², dotada de áreas de treinamento tático, como estande de tiro, área de simulação de invasão para aeronaves, entre outras, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação, via licitação, de projetos básicos e executivos, da obra e das aquisições necessárias a equipagem do edifício.

Localizador (es)

0053 - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

154Y - Reestruturação do Complexo da Polícia Federal no Setor Policial Sul do Distrito Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído

Unidade de Medida: percentual de execução

Descrição

Construção de um subsolo com 30.000m² e de 4 prédios de dois pavimentos mediante etapas de construções, bem como a completa modernização das instalações gerais do setor policial sul, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal. Na primeira fase serão contratados os projetos executivos para os seguintes setores: Arquivo central, Divisão de Serviços Gerais, Divisão de Controle de Produtos Químicos, Controle de Segurança Privada, Serviço Médico, Gráfica, restaurante.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresa especializada em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos e adquirir móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

154Z - Construção da Superintendência Regional no Estado do Pará

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de prédio com área em torno de 10.000 m2, dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

0269 - No Município de Belém - PA

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

155D - Construção do Novo Edifício-Sede do Departamento de Polícia Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção de edifício com área em torno de 90.000m2, dotado de moderna tecnologia, estande de tiros, áreas de treinamento físico, gerenciamento de crises e heliponto, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresa especializada em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, bem como contratação para aquisição dos móveis e equipamentos necessários à operacionalização do prédio da Polícia Federal construído.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído

Unidade de Medida: percentual de execução

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m², dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

2762 - No Município de Juiz de Fora - MG

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

Produto: Iniciativa apoiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); implantação de centrais de monitoração eletrônica de pessoas; aparelhamento de estabelecimentos penais das Unidades da Federação; fomento ao uso da tecnologia e ao desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados na política penal; entre outros.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

14 - Direitos da Cidadania

Subfunção(ões)

421 - Custódia e Reintegração Social

Localizador (es)

0001 - Nacional

0028 - No Estado de Sergipe

0052 - No Estado de Goiás

1093 - No Município de Maracanaú - CE

7006 - Na Região Metropolitana da Natal - No Estado do Rio Grande do Norte



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 079, de 1994, Lei Complementar nº 119, de 2005 e Lei 7.210/84.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	30907	14	421	0001
10	30907	14	421	0028
10	30907	14	421	0052
10	30907	14	421	1093
10	30907	14	421	7006

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15F2 - Construção da Superintendência Regional no Estado da Paraíba		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal	Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal	

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Prédio construído com área em torno de 10.000 m², dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

1436 - No Município de João Pessoa - PB

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
15F3 - Construção do Anexo da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal	Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal	

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução



Descrição

Construção de prédio com área em torno de 15.000 m2, dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal. Será interligado ao prédio principal e trará mais segurança orgânica ao complexo, pois as áreas sensíveis ficarão no anexo e o prédio principal não tem barreiras; além disso, a área tem um grande fluxo de pessoas e veículos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
15F4 - Construção do Centro de Comando e Controle no Distrito Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal	Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal		

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção de prédio em torno de 8.000m2 de área construída para alocar os setores de inteligência e um centro de comando e controle, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal. O centro tem entrada independente, o que permite a sua utilização por outras forças de segurança sem interferência no serviço da Diretoria de Inteligência.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
15F5 - Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 2.600m², dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

3922 - No Município de São José do Rio Preto - SP

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15F6 - Reforma e Ampliação da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal

Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Conclusão da reforma do prédio, que vem sendo feito por etapas. A reforma compreende a troca de instalações, revestimentos, vedações, adequação da edificação para PPNE e PPCI, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade construída, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.



Ação Orçamentária Tipo: Projeto

15F7 - Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social

UO: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

Unidade Responsável: Departamento Penitenciário Nacional

Produto: Obra concluída

Unidade de Medida: percentual de execução

Descrição

Construção da Escola Nacional de Serviços Penais, visando obtenção de espaço físico adequado para qualificar os servidores penais do país com qualidade e em quantidade adequada.

Construir edificação que também servira de Sede para o Departamento Penitenciário Nacional, tendo em vista o fato do DEPEN hoje se localizar em imóvel locado. Tal projeto, portanto, provocará também o fim de um grande gasto de aluguel, bem como atenderá com maior qualidade as necessidades de segurança e espaço do Departamento.

Projeto destinado para absorver os custos da obra, bem como dos encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Por meio de contratos de execução centralizada, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94, Decreto nº 6.049/07 e Portaria MJ 3123/12.

Ação Orçamentária Tipo: Projeto

15F8 - Implantação de Centros Integrados de Comando e Controle - CICC's

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

UO: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública

Produto: Centro implantado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Implantação dos Centros Integrados de Comando e Controle – CICC, com o objetivo de instituir um modelo nacional de integração entre as instituições responsáveis pela Segurança Pública em todo o país.

Abrangerá a integração de planejamentos, informações, tecnologias e operações de modo a potencializar a ação estatal na prevenção e na repressão qualificadas da criminalidade, da violência e dos incidentes por meio de aquisição/contratação direta e transferência voluntária de recursos aos Estados e DF.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Direta: Aquisição de bens e serviços, contratação de construções / reformas pela SENASP.

Descentralizada: celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parcerias, contratos, objetivando aquisição de bens e serviços, tecnologia da informação-TI, construção ou adequações de instalações físicas para o aprimoramento da gestão, além de acordo de cooperação técnica com organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001 e lei nº 12.681 de 4 de julho de 2012.



Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
15F9 - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal		Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal	

Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Construção, reforma, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, reformadas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal construídas, ampliadas ou reformadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7000 - Construção de Delegacias do Departamento de Polícia Federal - Nacional

Base Legal da Ação

CF/88, Portaria-MJ nº 2877/11; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201/01; Decreto nº 6061/07; art. 5º, inciso II, Decreto nº 2.381/97 e Decreto nº 7.496, de 8/6/2011.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial		Tipo: Projeto	
15L9 - Operacionalização das Ações de Segurança Pública para as Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016			

Produto: Operação integrada realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Coordenação das operações integradas de segurança pública nos Jogos da XXXI Olimpíada e Paralimpíada, provendo as despesas dos órgãos policiais envolvidos, visando padronizar técnicas de atuação policial. Provimento de despesas administrativas para a execução das operações (diárias, locomoção, deslocamento das tropas, serviços, materiais de consumo diversos).

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

06 - Segurança Pública

Subfunção(ões)

183 - Informação e Inteligência

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta



Base Legal da Ação

Decreto nº 7.538, de 1 de agosto de 2011, e suas alterações.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	30101	06	183	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

2017 - Política Nacional de Justiça

Produto: Evento apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Reconhecimento dos direitos violados, enfrentamento da sua violação, construção e reconhecimento de novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada.

Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como é o caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, da proteção e garantia dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, do combate à corrupção e da lavagem de dinheiro; da recuperação de ativos, do fortalecimento da cooperação jurídica internacional, da classificação indicativa, do registro de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da autorização de funcionamento de organizações estrangeiras, da autorização de empresas de microfilmagem.

Implementação da Política Nacional de Migração e Refúgio (PNMR) e da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio a órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros no fortalecimento da atuação conjunta e articulada.

No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes, refugiados e apátridas, faz-se necessário o desenvolvimento e implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados, provendo acolhimento, assistência, integração e moradia.

Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro é necessário o aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção.

Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes, contribuindo para a efetividade da justiça, também é tarefa da Política Nacional de Justiça.

Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível a divulgação dessa política junto à sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, a capacitação de agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a realização de pesquisas e estudos para melhor compreensão dos impactos do tema, a implementação de campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como a adoção de novas tecnologias, que possibilitem a classificação numa lógica de economia compartilhada, a exemplo da experiência da IARC - International Age Rating Coalition.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

14 - Direitos da Cidadania

Subfunção(ões)

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Localizador (es)

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta



Base Legal da Ação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 12.015 de 07 de agosto de 2009 (Tráfico Interno e Internacional de Pessoas) que alterar os artigos 231 e 231-A do Código Penal; Lei no 10.359, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 9.790/99; Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; Lei nº 9.474, de 1997; Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986; Lei nº 6.815, de 1980;; Lei 818/49;; Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013;; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 5.941, de 26 de outubro de 2006; Decreto nº 5.721, de 13 de março de 2006; Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006; Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004; Decreto nº 4.410, de 07 de outubro de 2002; Decreto nº 3.988, de 29 de agosto de 2001; Decreto nº 3.895, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.810, de 2 de maio de 2001; Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; Decreto nº 3.598, de 12 de setembro de 2000; Decreto nº 3.468, de 17 de maio de 2000; Decreto nº 3.324, de 30 de dezembro de 1999; Decreto 3.100/99; Decreto nº 2.428, de 17 de dezembro de 1997; Decreto nº 2.095, de 17 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.022, de 7 de outubro de 1996; Decreto nº 1.899, de 09 de maio de 1996; Decreto Legislativo nº 55, de 1995; Decreto nº 1.476, de 02 de maio de 1995; Decreto nº 1.320, de 30 de novembro de 1994; Decreto nº 862, de 9 de julho de 1993; Decreto nº 166, de 3 de julho de 1991; Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991; Decreto nº 86.715, de 1981; Decreto nº 56.826, de 2 de setembro de 1965;; Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Portaria Interministerial nº 625, de 22 de fevereiro de 2013; Portaria Interministerial nº 26, de 14 de agosto de 1990; Portaria nº 1.876, de 27 de outubro de 2006; Portarias SNJ nº 23 de 28 de dezembro de 2006, Portarias SNJ nº 08 de 04 de abril de 2007; Portaria SNJ nº 24/2007, Portaria SNJ nº 30/2009, Portaria SNJ nº 12/2009 e a Portaria MJ nº 752/2010; Portaria nº 1.100/06 e Portaria 1.220/07; Portaria SNJ nº 8/2006 e Portaria SNJ nº 14/2009; Portaria nº 3.203, de 8 de outubro de 2010. Portaria Nº 31 de 20 de agosto de 2009 que estabelece Diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados. Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011; Portaria Conjunta MJ-PGR-AGU nº 1-2005, de 27 de outubro de 2005; Resolução nº . 9, de 04 de maio de 2005, do STJ; Portaria MJ 1.443, de 2006; Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre Abolição do Trabalho Forçado, 1959 (nº 105) ratificada pelo Brasil (1965); Convenção sobre Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (1990); Convenção interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) ratificada pelo Brasil (1995); Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes ratificada pelo Brasil (1997); Plano de Ação para a Luta contra o Tráfico de Pessoas entre os Estados-partes do Mercosul e os Estados Associados (MERCOSUL/RMI/ACORDO nº 01/2006) (Portaria nº 2.167, de 07 de dezembro de 2006). Lei 12.683 de 09 de julho de 2012; Lei 12.850 de 02 de agosto 2013; Decreto 7.901 de 04 de fevereiro de 2013; Portaria Interministerial nº 634 de 25 de fevereiro de 2013; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Resolução Normativa CONARE nº 18, de 30 de abril de 2014; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Decreto nº 8.501, de 18 de agosto de 2015; Resolução Normativa CONARE nº 20, de 21 de setembro de 2015; Resolução Normativa CONARE nº 21, de 21 de setembro de 2015; Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015; Portaria do Ministério da Justiça nº 4, de 7 de janeiro de 2015; Portaria do Ministério da Justiça nº 1.949, de 25 de novembro de 2015; Portaria do Ministério da Justiça nº 1.956, de 1º de dezembro de 2015; Portaria do Ministério da Justiça nº 81, de 25 de janeiro de 2016; Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016; Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	30101	14	422	0001
10	30101	14	422	0031
10	30101	14	422	6500

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20IC - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

AAquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo, bem como adequações físicas por meio de obras de ampliação ou reformas das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras; Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Fomento a atividades de integração da governança de políticas públicas para o desenvolvimento territorial dos municípios na região de fronteira; Realização de seminários e encontros técnicos para avaliação de resultados e disseminação de boas práticas do ENAFRON.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

- Direta: aquisição de bens e serviços pela SENASP.

- Pagamento de diárias, passagens e hora-aula para atividades de ensino, promovidas aos profissionais de segurança pública das fronteiras;



produção de material didático para as capacitações e produção de procedimentos operacionais padrão.

- Descentralizada: celebração de convênios, termos de execução descentralizada e contrato de repasse, objetivando aquisição de bens e serviços, adequações de instalações físicas para o aprimoramento da gestão, bem como acordo de cooperação técnica com organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Construção da Sede do Departamento de Operações de Fronteira/DOF em Dourados-MS - No Estado do Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20ID - Apoio à Estruturação, Reparcelamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento e apoio a projetos destinados à estruturação e modernização de órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais e guardas municipais; modernização ou implantação de sistemas de informações de segurança pública, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

06 - Segurança Pública

Subfunção(ões)

181 - Policiamento

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

0014 - No Estado de Roraima

0016 - No Estado do Amapá

0017 - No Estado do Tocantins

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0052 - No Estado de Goiás

0053 - No Distrito Federal

0402 - No Município de Macapá - AP

1853 - No Município de Aracaju - SE

2138 - No Município de Jequié - BA



- 2731 - No Município de Iturama - MG
- 3314 - No Município de Maricá - RJ
- 3578 - No Município de Guarulhos - SP
- 4163 - No Município de Irati - PR
- 5436 - No Município de Aparecida de Goiânia - GO
- 5512 - No Município de Goiânia - GO
- 5641 - No Município de Senador Canedo - GO
- 5650 - No Município de Trindade - GO
- 7086 - Polícia Militar de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
- 7088 - Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro
- 7090 - Secretaria Municipal de Segurança Pública - Rio de Janeiro - RJ
- 7092 - Aquisição de Kits Básicos Operacional para a Polícia Militar - No Estado de Minas Gerais
- 7094 - Aquisição de Viaturas para a Polícia Militar de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
- 7096 - Guarda Municipal - Sabará - MG
- 7098 - Polícia Civil de Minas Gerais - Curvelo - MG
- 7100 - Construção de Cobertura de Quadra Esportiva no 10º Grupamento de Bombeiro Militar - Paranoá - No Distrito Federal
- 7102 - Grupamento Especial Prisional - CBMERJ - No Estado do Rio de Janeiro
- 7104 - Postos de Salvamento na Orla do RJ - No Estado do Rio de Janeiro
- 7106 - Construção do Stand de Tiros para Agentes Penitenciários - No Estado do Amapá
- 7108 - Batalhão da Polícia Militar em Palmas - No Estado do Tocantins
- 7110 - Polícia Civil - No Distrito Federal
- 7112 - Corpo de Bombeiros Militar - No Distrito Federal
- 7114 - Polícia Militar - No Distrito Federal
- 7116 - Construção da Sede da Polícia Civil de Passos - Passos - MG
- 7118 - Construção de Delegacia no Recanto das Emas - No Distrito Federal
- 7120 - Aquisição de Equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - No Distrito Federal
- 7122 - Corpo de Bombeiros Militar - Naviraí - MS
- 7124 - Aquisição de Viaturas de Resgate e Salvamento para o Corpo de Bombeiros Militar - No Distrito Federal
- 7126 - Aquisição de Viaturas para a Polícia Militar do Distrito Federal - No Distrito Federal
- 7128 - Aquisição de Aeronave Operacional de Asa Rotativa (helicóptero) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - No Distrito
- 7130 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Goiás
- 7132 - Aquisição de Equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar - No Estado do Mato Grosso do Sul
- 7134 - Na Região Metropolitana de São Paulo - No Estado de São Paulo
- 7136 - Implementação de Registro Biométrico Digital na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas
- 7138 - Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais
- 7142 - 25º Batalhão de Polícia Militar (PMERJ) - No Estado do Rio de Janeiro

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

Base Legal da Ação

Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	30911	06	181	0001
10	30911	06	181	0012
10	30911	06	181	0014



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	30911	06	181	0016
10	30911	06	181	0017
10	30911	06	181	0022
10	30911	06	181	0023
10	30911	06	181	0025
10	30911	06	181	0026
10	30911	06	181	0027
10	30911	06	181	0031
10	30911	06	181	0032
10	30911	06	181	0033
10	30911	06	181	0035
10	30911	06	181	0042
10	30911	06	181	0043
10	30911	06	181	0052
10	30911	06	181	0053
10	30911	06	181	0402
10	30911	06	181	1853
10	30911	06	181	2138
10	30911	06	181	2731
10	30911	06	181	3314
10	30911	06	181	3578
10	30911	06	181	4163
10	30911	06	181	5436
10	30911	06	181	5512
10	30911	06	181	5641
10	30911	06	181	5650
10	30911	06	181	7086
10	30911	06	181	7088
10	30911	06	181	7090
10	30911	06	181	7092
10	30911	06	181	7094
10	30911	06	181	7096
10	30911	06	181	7098
10	30911	06	181	7100
10	30911	06	181	7102
10	30911	06	181	7104
10	30911	06	181	7106
10	30911	06	181	7108
10	30911	06	181	7110
10	30911	06	181	7112
10	30911	06	181	7114
10	30911	06	181	7116
10	30911	06	181	7118
10	30911	06	181	7120
10	30911	06	181	7122
10	30911	06	181	7124
10	30911	06	181	7126
10	30911	06	181	7128
10	30911	06	181	7130
10	30911	06	181	7132
10	30911	06	181	7134



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	30911	06	181	7136
10	30911	06	181	7138
10	30911	06	181	7142

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20UD - Prevenção à Violência e à Criminalidade	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública
	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à implementação de projetos de prevenção social à violência e criminalidade, no âmbito do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, articulados com estados e municípios, tendo como norte a filosofia de segurança cidadã e visando fortalecer a atuação multidisciplinar e intersetorial entre as instituições de segurança pública, redes de políticas públicas sociais, sociedade civil organizada e comunidades dos territórios com elevados índices de criminalidade violenta e maior vulnerabilidade a dinâmicas criminais. Fortalecimento da atuação preventiva dos agentes de segurança pública estaduais e municipais, orientada pela filosofia de policiamento comunitário. Apoio à implementação de projetos de prevenção à violência contra a mulher de forma articulada com as redes de proteção social. Estruturação de Gabinetes de Gestão Integrada no âmbito Estadual e Municipal e de outras estruturas de gestão participativa de segurança pública em âmbito local. Realização de ações voltadas ao controle de armas de fogo, publicação de material informativo referente ao tema nas diversas mídias; pagamento de indenizações por armas de fogo entregues voluntariamente no âmbito da Campanha do Desarmamento, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com Estados, Distrito Federal, Municípios e organismos internacionais para implementação de ações. Para garantir celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente

Localizador (es)

0001 - Nacional
0012 - No Estado do Acre
0021 - No Estado do Maranhão
0035 - No Estado de São Paulo
7000 - Guarda Municipal - No Município de Porto Nacional - TO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003; Decreto nº 5.123 de 1º de julho de 2004; Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006; Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007; Lei nº 11.707 de 19 de junho de 2008; Lei nº 13.104 de 09 de março de 2015.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania
	Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social
UO: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	Unidade Responsável: Departamento Penitenciário Nacional

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Implementação de ações garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade; promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade; ações que assegurem o respeito e promoção da diversidade e os direitos da mulher no sistema penal; promoção do controle e da participação social na política penal, estimulando o diálogo entre a sociedade e o cárcere.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de contratos para contratação direta ou de convênios com os governos estaduais, órgãos e instituições nacionais e internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79, de 1994; Lei Complementar nº 119, de 2005; Lei nº 12.258, de 2010; Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Portaria nº 674 de 2008 (Regimento Interno do DEPEN); - Portaria Interministerial nº 1.777 de 2003 (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário); Artigo 5º Constituição Federal; Lei 7.209/84 Reforma do Código Penal ; Lei 9.099/95 dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais; Lei 9.714/98 Lei das Penas Alternativas; Lei 10.259.01 Juizados Criminais Federais; Lei 11.343/06 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Lei 12.403/11, altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20UH - Capacitação e Qualificação em Serviços Penais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social	
UO: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN		Unidade Responsável: Departamento Penitenciário Nacional	

Produto: Serviço apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Fortalecimento da Escola Nacional de Serviços Penais e das Escolas de Serviços Penais das Unidades da Federação. Serão desenvolvidas ações que busquem a capacitação e qualificação dos trabalhadores e atores do sistema penal em nível federal e estadual, além da promoção de estudos e pesquisas na área. Serão, ainda, desenvolvidas ações voltadas à qualificação dos serviços estaduais na política penal.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação da ação poderá ser realizada por meio da execução direta ou por meio de convênios com os governos estaduais, órgãos e instituições, consubstanciado em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal); - Lei Complementar 79 de 1994; - Lei Complementar 119 de 2005; - Portaria nº 674 de 2008 (Regimento Interno do DEPEN)

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20WS - Consolidação do Sistema Penitenciário Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social	
UO: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN		Unidade Responsável: Departamento Penitenciário Nacional	

Produto: Ação concluída

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Consolidação do Sistema Penitenciário Federal por meio de adequações físicas nas edificações das Penitenciárias Federais de forma a garantir a segurança dos estabelecimentos. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do Sistema Penitenciário Federal. Aquisições de produtos e contratação de serviços que permitam a manutenção do Sistema Federal, bem como o atendimento de direitos dos presos e servidores. Aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc). Projetos que garantam a efetivação de direitos e modalidades assistências aos presos do Sistema Penitenciário Federal, implantação de um



conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões visando aprimorar o gerenciamento dos sistema penitenciário federal. Reformas, ampliações e pequenas obras/ edificações destinadas à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local, absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra bem como da elaboração de projetos executivos, contribuindo para a desarticulação do crime organizado.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de contratos de execução centralizada, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Por meio de contratos para a aquisição centralizada ou convênios com instituições públicas ou privadas, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Por meio de aquisição e contratos de execução centralizada, em conjunto com entes públicos ou instituições privadas, termos de cooperação e convênios com instituições públicas ou privadas, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.883/99; Lei nº 9.983/00; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
215R - Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de diagnósticos, análises de políticas públicas, análises criminais, análises organizacionais, e avaliações de processos, resultados e impactos na área de Segurança Pública. Aquisição direta e via transferência voluntária de bens e serviços que visem ao aprimoramento das unidades de Segurança Pública. Contratação, desenvolvimento, e aquisição de sistemas de informação e de tecnologias inovadoras; estruturação, por meio da aquisição de bens e serviços de novas unidades organizacionais que visem a integração e o fortalecimento das instituições de Segurança Pública, tais como núcleos/setores de estatística, análise e pesquisa, e unidades dos sistemas estaduais, municipais e distritais de Inteligência em Segurança Pública.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Direta: Aquisição de bens e serviços pela SENASP.

Descentralizada: celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parcerias, contratos, objetivando aquisição de bens e serviços, tecnologia da informação-TI, além de acordo de cooperação técnica com organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 e Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2320 - Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública



Produto: Profissional capacitado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Elaboração e pactuação de referências e diretrizes para a formação profissional: matriz curricular para os profissionais de segurança pública; elaboração de política para uma educação permanente e de qualidade dos profissionais e atores de segurança pública por meio da promoção de cursos pela modalidade presencial e a distância; Desenvolvimento de doutrina, por meio de cadernos temáticos de referência, produção de Procedimentos Operacionais Padrão e outras publicações na área de segurança Pública. Aperfeiçoamento da Rede de Ensino a Distância da SENASP; implementação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública por meio da promoção de parcerias com instituições de ensino superior; apoio à modernização das unidades de ensino e de atenção biopsicossocial das instituições de segurança pública; desenvolvimento de ações de ensino e de valorização profissional e saúde para profissionais de segurança pública; consolidação do Projeto Nacional de Qualidade de Vida para profissionais de Segurança Pública; apoio e desenvolvimento a políticas de valorização profissional e promoção da saúde, melhoria das condições de trabalho e promoção dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública; parcerias com órgãos federais e instituições de ensino superior para oferta de Cursos de Graduação Tecnológica em Segurança Pública; capacitação dos profissionais do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública; apoio as ações de ensino para os profissionais de segurança pública portuária.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Pagamento de diárias, passagens e pagamento de hora-aula, descentralização de recursos aos entes federados objetivando a aquisição de bens e serviços para o desenvolvimento, manutenção e funcionamento das atividades das unidades de educação e das estruturas de atenção biopsicossocial de segurança pública; descentralização de recursos para Projetos de Cooperação Técnica Internacional; descentralização de recursos a outros órgãos federais para desenvolvimento de parcerias; realização de estudos e pesquisas na área de educação e valorização profissional em segurança pública.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
2334 - Proteção e Defesa do Consumidor		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria Nacional do Consumidor	

Produto: Ação implementada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Elaboração, execução e coordenação da Política Nacional das Relações de Consumo. Desenvolvimento de atividades de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de atividades de capacitação, estudos e pesquisas, gestão da informação, articulação institucional, monitoramento de mercado e participação social.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

O Programa será executado de forma direta pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, e também de forma descentralizada, em parceria com Estados, Municípios e entidades civis de defesa do consumidor, e terá como eixo principal o da integração das ações dos órgãos que compõem o Sistema (órgãos estaduais, do Distrito Federal, municipais e entidades civis de defesa do consumidor), por meio de atividades de capacitação, articulação institucional, participação social, gestão da informação e monitoramento de mercado, para as quais serão gastos recursos orçamentários para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, contratação de terceiros pessoas físicas e jurídicas, deslocamento de servidores e colaboradores, contribuições para estados e municípios.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

1651 - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE

7186 - Equipamentos para Órgãos de Defesa do Consumidor - No Estado do Amazonas



Base Legal da Ação

Lei n.º 8.078/90; Decretos Federais n.º 2.181/97, n.º 6.061/2007 e n.º 7.963/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2586 - Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal		Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal	

Produto: Passaporte emitido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas do Departamento de Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de fornecimento de caderneta de passaporte, de aprimoramento e manutenção do sistema informatizado de emissão de documentos de viagem e do sistema de emissão de identidades de estrangeiros, recursos materiais e outros insumos necessários à produção e preparação de cédulas de identidade. Obtenção de novos equipamentos de forma a ampliar e modernizar o parque tecnológico utilizado para emissão e entrega de documentos de viagem e cédulas de identidade de estrangeiros. Contratação do aprimoramento e manutenção dos sistemas informatizados utilizados no controle migratório. Obtenção de novos equipamentos de maneira a ampliar e modernizar o parque tecnológico utilizado no controle migratório em portos, aeroportos e fronteiras terrestres. Aquisição de equipamentos para a implementação de contingência para o contínuo funcionamento dos sistemas informatizados de responsabilidade da Coordenação Geral de Polícia de Imigração. Contratação de terceirizados para auxílio nos postos de emissão de documentos de viagem, carteira de estrangeiros e nos postos de controle migratório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art 144; Lei n.º 6.815, de 1980; Decreto n.º 86.715, de 1981, Decreto n.º 1.983, de 1996, Decreto n.º 2.381/97, Decreto n.º 73.332, de 19 de dezembro de 1973, atualizado pelo Decreto n.º 11 de 18 de janeiro de 1991

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal		Unidade Responsável: Departamento de Polícia Rodoviária Federal	

Produto: Procedimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Composição e manutenção de equipes de saúde, unidades de suporte básico e avançado de vida, destinadas ao atendimento pré-hospitalar e resgate, transporte inter-hospitalar, apoio de saúde a dignatários e a outros órgãos, apoio de saúde a unidades e operações da PRF, estudos e investigação relativa ao uso de álcool e outras drogas psicoativas, realização de comandos de saúde nas rodovias federais e estabelecimento de parcerias correlacionadas à finalidade supracitada; aquisição de materiais e equipamentos relacionados à finalidade da ação; execução de policiamento ostensivo preventivo diuturnamente, fiscalizando e controlando o trânsito; realização de operações e comandos específicos de fiscalização do transporte de pessoas e bens (cargas); intensificação do policiamento por ocasião das festas e feriados nacionais e regionais



(aumento do fluxo de veículos e pessoas); prevenção e atendimento de ocorrências de acidentes de trânsito; combate às infrações e crimes de trânsito; execução de escoltas, bem como credenciamento de empresas especializadas para tal fim; controle do trânsito em situações excepcionais (queda de barreira, alagamentos, bloqueios, entre outros); manutenção e abastecimento de viaturas e aeronaves; execução e manutenção de atividades de Cinotecnia (operações com cães); planejamento e execução de atividades de contagem volumétrica de trânsito, controle de trânsito de veículos pesados, controle de velocidade, monitoramento de veículos e da frota de viaturas, implantação de novas tecnologias para fiscalização de veículos e de condutores e manutenção e aferição de equipamentos relacionados à ação; realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias; pagamento de diárias e passagens, aquisição de material didático; aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais destinadas às atividades da Polícia Rodoviária Federal; coleta de informações, em toda a malha rodoviária federal, visando ao levantamento de dados que subsidiem o planejamento de ações de caráter ostensivo em pontos críticos ou operações emergenciais de combate ao roubo de cargas, a assaltos, ao tráfico de drogas, à prostituição infantil, ao trabalho escravo, dentre outros; locação de veículos e aquisição de equipamentos de inteligência; mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna; realização de operações policiais e especiais sistemáticas para combater crimes como tráfico de drogas e de armas, roubo de cargas, valores e ao transporte de passageiros, contrabando, descaminho e pirataria, crimes contra a vida, exploração sexual infanto-juvenil, trabalho escravo, tráfico de seres e órgãos, crimes ambientais, segurança de autoridades, entre outros, por meio de ações de rotina e operações policiais especialmente desenvolvidas para este fim; execução de ações preventivas e especiais de combate à atuação de criminosos nas rodovias federais, realizadas isoladamente ou integradas com outros Órgãos, como Polícia Federal, Polícias Judiciárias, Ministério Público, IBAMA, Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Forças Armadas, entre outros; prestação de apoio a outros órgãos em ações que extrapolam os limites das rodovias federais.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Compor e formar equipes de saúde especializadas em prevenção e atendimento a acidentes de trânsito, adquirir equipamentos e materiais específicos para essas atividades, treinar pessoal, dentre outras ações, de forma a aprimorar o desempenho dos policiais em tarefas de prevenção a acidentes e socorro às vítimas, no âmbito das rodovias federais. A implementação se dará pela ação direta dos policiais rodoviários em áreas definidas para o desenvolvimento de operações, com a devida movimentação do efetivos entre as regiões, para que nos períodos críticos de intenso tráfego de veículos, como em feriados prolongados e demais datas comemorativas, não haja prejuízo à população. Programação e implementação de operações de fiscalização e de combate ao crimes em rodovias federais, especialmente em locais com maior ocorrência; realização de operações integradas com outros órgãos de segurança; fiscalização sistemática do tráfego de precursores químicos, madeiras, animais silvestres e seres humanos; dentre outros. Será implementada através de licitações baseadas na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 após pesquisas tecnológicas de equipamentos com melhor custo benefício para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Realização de palestras, seminários e outras atividades relacionadas à educação de trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0052 - No Estado de Goiás

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 144; Lei nº 9.654 de 02 de junho de 1998; Regimento Interno Portaria nº 166 de 16 de fevereiro de 2001; Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503, art. 20; Decreto nº 1.655, de 3 de outubro 1995; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Plano Nacional de Segurança Pública (Agenda ratificada pela Lei nº 10201, de 2001).

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30108 - Departamento de Polícia Federal		Unidade Responsável: Departamento de Polícia Federal	

Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes e ao combate ao tráfico ilícito de drogas. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes



da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas. Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Promoção do programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia Nacional de Polícia e outras unidades de ensino. Atendimento das demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade, por meio do subsídio da estrutura logística.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementar as operações, por meio de planejamento e execução centralizada e/ou descentralizada, em função do cenário criminal de cada região, levando em consideração as informações sobre a atuação de organizações criminosas. Para tal, torna-se necessário destinar recursos para o levantamento de dados, abertura de processos de investigação, ocupação de áreas de risco, acompanhamento de presos de alta periculosidade, dentre outras atribuições típicas de sua área de atuação, bem como para aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização dessas operações, atuando de forma direta e/ou indireta por meio de acordos com entidades ou organismos nacionais e internacionais. Custear despesas relativas ao pagamento de diárias; emissão de passagens; prestação de serviços; aquisição de material de consumo; combustíveis e manutenção de viaturas e equipamentos; aquisição de material permanente, tais como mobiliário, equipamentos, veículos, etc.; aquisição de licenças de software; fabricação e manutenção de software; e, conservação, reforma e adequação de instalações físicas visando à manutenção do controle administrativo; manutenção de sistema informatizado; realização de operações de fiscalização; investigações de desvio de produtos químicos. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal e que poderão demandar despesas, como: reforma, ampliação ou locação de bases operacionais e aquisição de mobiliário passíveis de serem utilizadas para esse fim, locação de veículos, aquisição de passagens aéreas ou terrestres, bem como alimentação, assistência médica, odontológica e psicológica de protegidos, dentre outras despesas de custeio dentro desta finalidade. Despesas com deslocamento de policiais para atendimento das demandas sob responsabilidade da Polícia Federal e para a Capacitação dos Policiais Federais e demais servidores públicos que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos visando o aprimoramento do serviço prestado. Mobilizar os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Constituição Federal art. 144, § 1º; Portaria-MJ nº 2877/11; Decreto nº 73.332, de 1973; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001 e e Decreto nº 2.381/97.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2807 - Promoção e Defesa da Concorrência			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
UO: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica		Unidade Responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica	

Produto: Processo julgado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva e repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas relacionadas à função educativa da autarquia na difusão da cultura da concorrência. Contempla ainda a ações relacionadas à criação de condições para execução das metas do PPA, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de eventos ligados à cultura da concorrência, bem como produção de material gráfico que tenha como objetivo difundir a cultura da concorrência; desenvolvimento e implementação da digitalização de seus fluxos de trabalho, em especial de seus processos administrativos e atos de concentração; e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instrução; dentre outros, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento de um serviço de qualidade pelo CADE à sociedade.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Para se alcançar os produtos necessários, pretende-se adotar as seguintes medidas: desenvolver estudos dos mercados afetados pelas operações e condutas analisadas pelo Cade, em especial para averiguar tanto sua estrutura quanto questões técnicas específicas; planejar, desenvolver, testar e implementar sistemas que permitam uma maior automação da atividade da Autarquia, bem como a digitalização de seus processos; avaliar e modificar fluxos de trabalho de forma a permitir um maior aproveitamento da digitalização dos processos internos; desenvolvimento de publicações que tenham como objetivo difundir a cultura da concorrência, bem como divulgá-las de forma eletrônica e/ou física, a depender do caso concreto; dentre outras atividades necessárias para o alcance dos objetivos propostos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2810 - Preservação do Patrimônio Arquivístico Nacional			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
UO: 30103 - Arquivo Nacional		Unidade Responsável: Arquivo Nacional	

Produto: Acervo preservado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Preservação do patrimônio arquivístico brasileiro e promoção da difusão de conhecimento e o acesso à informação, bem como promoção da modernização e a integração sistêmica das atividades e dos serviços arquivísticos da Administração Pública Federal, visando consolidar a política nacional de arquivos, contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do Poder Público com o direito constitucional dos cidadãos de acesso à informação.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Criar condições técnicas que permitam disponibilizar o acervo físico e digital sob a guarda do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro e em Brasília, à consulta pública e desenvolvimento de metodologias e técnicas aplicadas à preservação de acervos documentais e dos espólios informacionais digitais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002; Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2B00 - Força Nacional de Segurança Pública			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento	
UO: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública	

Produto: Servidor aprestado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares da Força Nacional de Segurança Pública; preparação constante dos integrantes da FNSP, implementação de um sistema logístico abrangendo suprimento, transporte, manutenção, animais (quando aplicável), apoio de saúde, finanças, assistência jurídica, serviços e demais meios necessários ao funcionamento organizacional e às operações da FNSP; realização de operações combinadas e/ou conjuntas, transferência de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais.

Realização de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Pagamento a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa. Pagamento de indenização para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança, nos casos em que couber; e para seus dependentes no caso de morte. Estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em situações eventuais e temporárias.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Força Nacional com os equipamentos necessários para a atuação; Capacitação e treinamento do efetivo em modelo transversalizado de ensino para a atuação em ações eventuais de controle da criminalidade; Pagamento de colaborador eventual; Pagamento de diárias e passagens; e Aquisição de bens e serviços, de acordo com a legislação pertinente, para emprego imediato e específico. Realização de convênios e outros instrumentos de cooperação mútua, com os Estados e Distrito Federal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto 5.289/04 e Leis 10.201/2001 e 11.473/2007

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2D58 - Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno	
UO: 66101 - Controladoria-Geral da União		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

Produto: Ação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Prevenção da corrupção mediante aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores



públicos e aplicação das devidas penalidades, visando aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Federal

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Promover a fiscalização da aplicação de recursos federais em pequenos e médios municípios a partir de sorteios públicos, além da realização de ações de controle nas capitais, nos grandes municípios e nos estados, inclusive, buscando a participação da sociedade mediante sua avaliação quanto à prestação dos serviços públicos em estados e municípios; fiscalizar a aplicação de recursos públicos federais recebidos por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada; realizar ações de auditoria investigativa em articulação com órgãos de defesa do Estado; criar mecanismos ágeis e eficientes de investigação e apuração mediante trabalho conjunto com a Advocacia-Geral da União (AGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério Público Federal (MPU); promover o acompanhamento permanente dos gastos dos gestores federais; realizar as auditorias anuais sobre as tomadas e prestações de contas, auditorias de acompanhamento e auditorias na área de pessoal; capacitar os gestores federais e servidores públicos federais em auditorias internas; implantar sistemas de informação, modernizando/aprimorando os bancos de dados existentes e disponibilizá-los ao público em geral, aumentando os canais de comunicação entre a CGU e o cidadão.

Em relação às atividades de Prevenção à Corrupção e ações de Transparência, a implementação se dá por meio da concepção, elaboração e promoção de atividades relativas ao controle social, transparência e promoção da ética e cidadania, através de ações de educação, conscientização e sensibilização quanto à participação da sociedade civil no processo de prevenção e combate à corrupção, mediante disponibilização do produto diretamente ao público-alvo ou via parceiros, tais como ONGs, conselhos municipais e associações comunitárias; realização de ações que objetivam promover a ética e a consciência de cidadania junto ao público infanto-juvenil; elaboração e acompanhamento de projetos de lei visando ao aperfeiçoamento da legislação brasileira com vistas à prevenção e combate à corrupção; articulação internacional para prevenção e combate à corrupção por meio da implementação das convenções nesta área, bem como, da prestação de assistência técnica internacional com base na experiência brasileira em prevenção e combate à corrupção; atendimento a demandas sobre investigação sigilosa; desenvolvimento de ferramentas/sistemas para coleta e tratamento de dados estratégicos; aperfeiçoamento de trilhas de investigação sobre corrupção por meio do Observatório da Despesa Pública.

Quanto às ações de correição elencamos os principais macroprocessos de trabalho: i) promoção de ações disciplinares; ii) acompanhamento de ações disciplinares; iii) inspeção dos órgãos do Sistema de Correição; iv) orientação normativa dos órgãos do Sistema de Correição; e v) disseminação de conhecimentos sobre a matéria correicional. Nesse sentido, promove ações de investigação administrativa por meio da instauração e supervisão de processos disciplinares; redução gradual dos estoques de investigação por meio de auxílio aos ministérios; maior subsídio às investigações patrimoniais mediante rede de informações mais ampla e eficiente; aprimoramento dos mecanismos de detecção de indícios de enriquecimento ilícito por meio de maior integração entre unidades ou órgãos. Além disso, realiza atividades de capacitação de servidores e disseminação de conhecimentos na área correicional; fomenta a descentralização das atividades correicionais, implantando unidades regionais de correição; uniformiza as informações correicionais, por meio da integração de sistemas de acompanhamento de PADs; e fortalece o sistema de correição com a implementação e envida esforços para aperfeiçoar as Corregedorias Seccionais.

A Ouvidoria é a instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. A ouvidoria da CGU têm como uma de suas principais atribuições a realização da coordenação técnica das atividades do segmento de ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal por meio da realização de reuniões e seminários, cursos de capacitação, eventos municipais, estaduais, regionais, nacional e internacional. A ouvidoria da CGU também sugere a expedição de atos normativos e orientações; recebe e analisa denúncias e manifestações referentes aos serviços públicos e responde a pedidos de acesso às informações conforme os dispositivos da Lei de Acesso à Informação.

Conforme detalhado acima, a CGU, para implementação das atividades de Fiscalização, Prevenção, Correição e Ouvidoria, age de forma integrada e regionalizada (através de suas unidades regionais) para o alcance de sua missão institucional e constitucional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
6067 - Defesa dos Direitos Difusos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos		Unidade Responsável: Secretaria Nacional do Consumidor

Produto: Projeto aprovado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Repasse de recursos financeiros, por meio de convênios, a projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos



Difusos, segundo as normas que regem a aprovação dos projetos, que visem à reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, às pessoas com deficiência, às crianças e adolescentes bem como àqueles decorrentes da infração à ordem econômica, por violação de direitos difusos ou ao reforço da garantia dos interesses difusos e coletivos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Aprimoramento do processo de aceitação, análise e aprovação de projetos, de modo a reforçar a prática de alocar os recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos de forma equilibrada e eficiente, privilegiando as iniciativas de relevante potencial de impacto na sociedade, ainda que seja numa perspectiva regional.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis n.º 7.347/85 e 9.008/95 e Decreto Federal n.º 1.306/94

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7U23 - Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	
		Subfunção: 183 - Informação e Inteligência	
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos	

Produto: Plano de ação executado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

- Atualização, adequação e implantação de Centros Integrados de Comando e Controle (equipamentos, soluções para integração, e sistemas de interligação e de gestão de incidentes), para promover a integração das ações das forças policiais e de defesa.
- Aquisição de infraestruturas móveis (veículos, aeronaves, embarcações, e demais aquisições) de acordo com as atribuições de cada força policial e de fiscalização.
- Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência; materiais e equipamentos de polícia técnica, de pronta intervenção, de resgate e salvamento, de proteção individual, de segurança e controle de tráfego; e armamentos e equipamentos de controle de distúrbios, visando a atuação nas operações de segurança pública.
- Realização do planejamento e da execução das operações de segurança nos eventos das Olimpíadas Rio 2016, provendo as despesas administrativas das instituições envolvidas.
- Realização de cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para grandes eventos.
- Realização do planejamento e da execução das operações de segurança nos demais grandes eventos cuja atuação e competência são atribuídas à SESGE.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

- Atualização, adequação e implantação de Centros Integrados de Comando e Controle (equipamentos, soluções para integração, e sistemas de interligação e de gestão de incidentes), para promover a integração das ações das forças policiais e de defesa.
- Aquisição de infraestruturas móveis (veículos, aeronaves, embarcações, e demais aquisições) de acordo com as atribuições de cada força policial e de fiscalização.
- Aquisição de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de TIC e de inteligência; materiais e equipamentos de polícia técnica, de pronta intervenção, de resgate e salvamento, de proteção individual, de segurança e controle de tráfego; e armamentos e equipamentos de controle de distúrbios, visando a atuação nas operações de segurança pública.
- Realização do planejamento e da execução das operações de segurança nos eventos das Olimpíadas Rio 2016, provendo as despesas administrativas das instituições envolvidas.
- Realização de cursos e treinamentos para qualificação dos operadores de segurança pública, com ênfase à segurança com cidadania para grandes eventos.
- Realização do planejamento e da execução das operações de segurança nos demais grandes eventos cuja atuação e competência são atribuídas à SESGE.

Localizador (es)

0001 - Nacional

6501 - Nacional (Crédito Extraordinário)



Base Legal da Ação

Decreto nº 7.538, de 1 de agosto de 2011 e suas alterações.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8124 - Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Articulação e apoio a projetos multissetoriais e interdisciplinares de prevenção à violência e criminalidade, especialmente voltados a grupos em situação de vulnerabilidade. Fortalecer a filosofia de atuação preventiva, com base comunitária, junto aos órgãos de segurança pública estaduais e municipais. Apoio à implantação de Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública. Apoio ao desenvolvimento de projetos de gestão participativa de segurança pública em âmbito local.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Direta: Aquisição de bens e serviços pela SENASP.

Descentralizada: Celebração de convênios, termos e acordos de cooperação e contrato de repasse, com Estados, Distrito Federal, Municípios e Organismos Internacionais, para implantação de ações que visam a aquisição de bens e serviços.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

0035 - No Estado de São Paulo

0041 - No Estado do Paraná

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

1033 - No Município de Caucaia - CE

1262 - No Município de Natal - RN

3321 - No Município de Niterói - RJ

4080 - No Município de Castro - PR

7008 - Videomonitoramento nas vias públicas do Bairro Recreio dos Bandeirantes e Barra da Tijuca - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 10.201 de 14 de fevereiro de 2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
86A1 - Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal		Unidade Responsável: Departamento de Polícia Rodoviária Federal	

Produto: Multa processada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento de apoio administrativo e operacional, desde a autuação às infrações de trânsito e transporte, envolvendo a confecção de autos de infração e demais formulários necessários aos procedimentos administrativos, até o recolhimento das multas aplicadas, tais como: locação de mão-de-obra, máquinas e equipamentos, contratação de empresas de processamento de dados e ou desenvolvimento de sistemas, envio de notificações e correspondências, apoio administrativo e financeiro as Comissões de Análise de Defesa da Autuação - CADA e Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, pagamento de JETON às JARIs e outras decorrentes de convênios, como DETRANS. Pagamento de despesas decorrentes de convênios, acordos e contratos. Pagamento de diárias e passagens.



Com o objetivo de prover a estrutura administrativa do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à atuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Convênios com os Departamentos Estaduais de Trânsito e contratos com empresas de processamento de dados através de licitação, contratação de empresa para envio e impressão de notificações.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

§ 2º do art. 144 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; Art. 20 da Lei nº 9.503/97 de 23 de setembro de 1997, resoluções, portarias e deliberações do Contran/Denatran.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública	

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio a projetos voltados prioritariamente à implantação do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, com foco na modernização de órgãos e instituições de segurança pública.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

- Direta: aquisição de bens e serviços pela SENASP.
- Descentralizada: celebração de convênios, termos de execução descentralizada e contrato de repasse, objetivando aquisição de bens e serviços, adequações de instalações físicas para o aprimoramento da gestão, bem como acordo de cooperação técnica com organismos internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

0015 - No Estado do Pará

0029 - No Estado da Bahia

0041 - No Estado do Paraná

0166 - No Município de Rio Branco - AC

2547 - No Município de Contagem - MG

2729 - No Município de Ituiutaba - MG

3923 - No Município de São José dos Campos - SP

4032 - No Município de Araucária - PR

5390 - No Município de Rondonópolis - MT

7010 - Equipamentos para Setor de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública em Manaus - AM

7012 - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas

7014 - Aquisição de Equipamentos e Veículos - Canoas - RS

7016 - Polícia Militar - No Estado de São Paulo

7018 - Polícia Civil - No Estado do Rio de Janeiro

7020 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Serviços - No Estado do Pará

7022 - Aquisição de Equipamentos e Veículos - No Estado do Rio Grande do Sul



Base Legal da Ação

Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707 de 19 de junho de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8858 - Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 06 - Segurança Pública	Subfunção: 181 - Policiamento
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública	

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Indução e apoio à implementação e ao desenvolvimento de políticas públicas e projetos institucionais de valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida para profissionais de segurança pública; apoio e desenvolvimento de cursos nas modalidades a distância e presencial, para os profissionais dos órgãos de segurança pública dos Estados e Municípios; apoio à realização de seminários, simpósios e jornadas formativas para os profissionais dos órgãos de segurança pública dos Estados e Municípios; articulação com os diversos Ministérios, Secretarias, Conselhos, entidades da sociedade civil e demais entes da Federação, de forma a promover a integração das ações de ensino e de valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida. Parcerias com Instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu para os profissionais de segurança pública.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Pagamento de diárias, passagens e pagamento de hora-aula, descentralização de recursos aos entes federados objetivando a aquisição de bens e a contratação de serviços para o desenvolvimento, manutenção e funcionamento das atividades de educação e de valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida para profissionais de segurança pública; descentralização de recursos para Projetos de Cooperação Técnica Internacional; descentralização de recursos a órgãos federais para desenvolvimento de parcerias; realização de estudos e pesquisas na área de educação e valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida em segurança pública. celebração de convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres com entes federados, organizações não-governamentais e organismos internacionais para implementação de políticas públicas alinhadas com as respectivas ações. Para garantir a celeridade na disponibilização dos bens e/ou serviços à sociedade o MJ poderá executar diretamente nos casos que considerar conveniente.

Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 0035 - No Estado de São Paulo
- 1097 - No Município de Massapê - CE
- 7000 - Polícia Militar - No Estado de São Paulo
- 7002 - Policlínica em São Pedro da Aldeia - São Pedro da Aldeia - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 11.707 de 19 de junho de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8946 - Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta		Unidade Responsável: Comissão de Anistia	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

A ação de Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política tem como um de seus objetivos viabilizar a atividade de apreciação de requerimentos de anistia política, que envolve a apuração e o esclarecimento público das violações aos direitos humanos e liberdades individuais praticadas no contexto da repressão política no país, a declaração de anistiado político mediante a verificação e reconhecimento dos atos de exceção cometidos pela ditadura, a concessão da reparação, quando cabível, e o pedido oficial de desculpas do Estado pelas violações cometidas no passado. Nesse contexto, destacam-se a implementação de ações de modernização da gestão processual de requerimentos de anistia e a realização de sessões de julgamento.



Ademais, a ação contribui para a participação da sociedade no processo de promoção da Justiça de Transição do país, por meio da elaboração e incentivo a projetos e programas focados nos temas de direitos humanos, democratização, anistia e memória. A ação prioriza, portanto, atividades que estimulam o envolvimento social no processo reparatório oficial e o debate e a reflexão sobre o período de exceção. Também são contempladas ações de valorização e divulgação da história das pessoas que foram perseguidas e torturadas, dando visibilidade à luta política e ao papel desempenhado pelos ex-perseguidos, partidos e organizações em prol da democracia e da anistia política.

Por meio desta ação, é viabilizada a realização direta e apoio, por parte da Comissão de Anistia, a programas, projetos e ações para o conhecimento do passado, da transição política e aprimoramento das instituições democráticas, como a realização das Caravanas da Anistia; o Projeto Marcas da Memória; o Projeto Clínicas do Testemunho; o Projeto do Memorial da Anistia Política; acompanhamento e fiscalização de convênios firmados com entidades da sociedade civil; implantação de lugares de memória histórica e consciência política e de Observatórios de Justiça de Transição: reparação, memória e verdade.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Estabelecimento de parcerias e convênios com os demais ministérios e outros órgãos/entidades do governo federal, estados, Distrito Federal, municípios, universidades, entidades da sociedade civil, organismos internacionais e centros de pesquisas no Brasil e no exterior para promoção da Justiça de Transição; gestão e modernização do trâmite processual dos requerimentos de anistia e do acervo da Comissão de Anistia; publicação de material elaborado por meio da contratação de gráfica ou editora; realização de eventos, seminários, colóquios e cursos sobre o tema da anistia mediante contratação de consultorias, inclusive despesas com diárias e passagens. Elaboração e incentivo a projetos e programas focados nos temas de direitos humanos, democratização, anistia e memória visando contribuir para a participação da sociedade no processo de promoção da Justiça de Transição do país e para a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

- Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010);
- Plano Plurianual da União – PPA 2016-2019;
- Art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 1988;X
- Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002;
- Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007;
- Decreto nº 8.031, de 20 de junho de 2013;
- Portaria nº 858, de 13 de maio de 2008;
- Portaria nº 203, de 09 de fevereiro de 2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
8974 - Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
UO: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Reforma do Judiciário	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Desenvolvimento de uma estratégia nacional de redução de litígios com incentivo a realização de cursos de capacitação em autocomposição, presenciais e a distância, para operadores do Direito, por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM. Implementação de projetos de democratização do acesso à Cidadania e à Justiça e promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores, com incentivo à mudança de cultura da judicialização. Atuação valendo-se de acordos de cooperação nacional e internacional. Promoção da integração proativa entre as instituições ligadas ao sistema de justiça. Apoio às Defensorias Públicas para a promoção da assistência jurídica integral aos hipossuficientes. Articulação interinstitucional para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico nos temas atinentes ao sistema de Justiça e à efetivação de direitos, com foco na viabilização da aprovação de projetos de lei, inclusive aqueles relacionados aos temas definidos nos Pactos Republicanos de Estado. Desenvolvimento de ações voltadas à conscientização e à efetivação de direitos. Implementação de núcleos de Justiça Comunitária. Implantação de Casas de Direitos, objetivando levar serviços essenciais relacionados ao sistema de Justiça às áreas de vulnerabilidade social. Realização de eventos, estudos e pesquisas com vistas a subsidiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à democratização do sistema de Justiça.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Implementação descentralizada de projetos de democratização do acesso à Cidadania e à Justiça, de promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, bem como, de aprimoramento do sistema de Justiça por meio da realização de convênios e acordos com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. Execução direta por meio da articulação com atores do sistema de Justiça, do apoio a publicações e da realização de seminários, workshops e palestras, além de outras atividades necessárias à consecução da finalidade da ação, inclusive despesas com diárias e passagens. Aquisição direta ou descentralizada de bens móveis para implementação de políticas públicas em Estados, Distrito Federal e Municípios. Capacitação e formação de cidadãos, servidores públicos, operadores do Direito, funcionários e gestores do sistema de Justiça, envolvidos na execução de políticas públicas, nas modalidades: presencial ou a distância, pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM.

Localizador (es)

0001 - Nacional
0012 - No Estado do Acre
0016 - No Estado do Amapá
0017 - No Estado do Tocantins
0026 - No Estado de Pernambuco
0029 - No Estado da Bahia
0033 - No Estado do Rio de Janeiro
0053 - No Distrito Federal
0103 - No Município de Cacoal - RO
0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC
0166 - No Município de Rio Branco - AC
0211 - No Município de Manaus - AM
2052 - No Município de Euclides da Cunha - BA
2119 - No Município de Itapetinga - BA
3321 - No Município de Niterói - RJ
7088 - Casas de Direitos - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e Portaria/MJ nº 276, de 10 de março de 2006.